



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL  
Data 1/1/87  
Cod. GID00154

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA DA SEÇÃO  
JUDICIÁRIA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

*Encaminhar ao Antropólogo  
Alceu Cotia Mariz.*

JUSTIÇA FEDERAL/MS  
29 SET 1987 000583  
PROTÓCOLO  
2ª VARA

PBRC. Nº 93.0001629-6

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, nos autos da Medida Cautelar de Produção Antecipada de Prova que lhe move SATTIN S/A - Agropecuária e Imóveis, em curso nesse R. Juízo, por seu advogado que esta subscreve, mui respeitosamente, vem à presença de V. Exa. re-querer a juntada aos autos do relatório do Assistente-Técnico da reque-rente, Alceu Cotia Mariz, ora anexo.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Campo Grande, 29 de setembro de 1.993.

*[Handwritten Signature]*  
Advogado - OAB/MS 5193 - B  
Port. 1115/87 de 25-05-87  
FUNAI/ADR Campo Grande / MS

## APRESENTAÇÃO

O presente relatório do exame pericial determinado pela MMª Juíza da 2ª Vara Federal seção judiciária de Mato Grosso do Sul, em acatamento ao pedido cautelar de antecipação emergencial de prova formulado pela SATTIN/SA - Agropecuária e Imóveis em 19/05/93, com a finalidade de demonstrar, segundo a requerente, a descaracterização do contexto judicial em prejuízo das provas, na área de litígio entre a citada empresa, que defende a propriedade e posse do imóvel denominado Fazenda Inhu-Guaçu, e a FUNAI, que defende a área como de ocupação indígena, nos termos da Portaria nº 602/MJ de 25/11/91.

Foram determinados, como perito, o Arqueólogo Gilson Rodolfo Martins, e como assistentes técnicos, o Engenheiro Agrônomo Marcos Fernandes, por parte da SATTIN S/A, e este relator, Alceu Cotia Mariz, Antropólogo, por parte da FUNAI.

Os trabalhos em campo, que transcorreram em clima de tranquilidade, tanto por parte dos indígenas e dos servidores da FUNAI, como por parte da SATTIN S/A, tiveram o seguinte sumário cronológico:

26/08 : Chegada à área ao final da manhã; visita, à tarde, ao acampamento indígena para explicar a natureza dos trabalhos; planejamento das atividades e encerramento do dia com uma vistoria geral nas cercanias.

27/08 : Vistoria global em toda a área de litígio, proporcionando uma visão abrangente das condições ambientais. À tarde, foi realizada vistoria na área ocupada pelas famílias indígenas e quanto ao número, disposição e ocupação das casas no terreno, bem como às condições ambientais.

28/08 : Pela manhã, entrevista com três empregados e/ou agregados da fazenda, a saber: 1º) Sr. Ironides da Rocha Vasconcelos, 52 anos, natural de Três Lagoas/MS, capataz da fazenda, lá morando desde 12/11/79; 2º) Sr. Ricardo Dias, 55 anos, nascido e criado no local, trabalhando para a empresa por empreitadas; 3º) Floriano Colacho, 42 anos, também ali nascido e trabalhando por empreitadas.

À tarde, realização do levantamento demográfico na comunidade indígena por casa, sexo, idade e procedência antes do retorno a Sete Cerros, conforme melhor esclarecido no quesito 8º, encerrando, assim, o trabalho de campo. O retorno deu-se ao final da tarde para Dourados onde, juntamente com o Sr. Perito, Gilson Martins, apresentamos ao Administrador Regional da FUNAI, ali então presente, José Antônio Martins Flores, esclarecimentos sobre o presente trabalho.

Apenas os vinte e dois quesitos formulados pela SATTIN S/A (fls. 058/061) foram respondidos em virtude da impugnação dos quesitos elaborados por parte da FUNAI (fls. 076).

### CONSTAM AINDA DO PRESENTE RELATÓRIO OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO 01: cópia da carta do Sr. Manoel Nunes de Freitas, então Chefe do PIN Pirajuí, ao Comandante do Destacamento de Cel. Sapucaia, datado de 02 de fevereiro de 1976. (01 fls.)

ANEXO 02: cópia de expediente do servidor Manoel Nunes de Freitas ao então Delegado da 9ª DR (Delegacia Regional) da FUNAI em Campo Grande -MS, datado de 28 de novembro de 1977. (01 fls.)

ANEXO 03: fotos nºs 01, 02, 03, 04 e 05 referentes, respectivamente, ao acampamento indígena (visão geral); desmatamento para roça comunitária; vocoroca em área de pasto da Fazenda Inhu-Guaçu; casa típica indígena do acampamento, e, finalmente, trecho do rio Iguatemi, limite da área em litígio.

ANEXO 04: censo demográfico (05 fls.)

ANEXO 05: mapa com plotação do acampamento indígena e o roteiro físico procedido na vistoria.

## QUESITOS

1º) Existe na Fazenda Inhú Guacú um acampamento que está sendo utilizado por índios? Em caso afirmativo, informar em que local do imóvel está localizado o acampamento.

RESPOSTA: Sim, existe na área em litígio um acampamento de índios Guarani Kaiwá.

2º) Qual a quantidade de barracos que compõem o acampamento?

RESPOSTA: Existem no acampamento 50 (cincoenta) edificações indígenas, constituindo-se em 29 unidades habitacionais familiares. As casas de nºs 06, 09, 40 e 41 são compostas, cada uma, por um conjunto de 02 unidades; as casas de nºs 03, 07 e 08 são compostas cada uma por um conjunto de 03 unidades; as casas de nºs 27 e 28 foram erguidas pela FUNAI para alojamento de seus servidores e espaço administrativo.

3º) Que materiais foram usados na feitura e quais as características desses barracos?

RESPOSTA: As construções são compostas de madeiras de árvores locais, folhas de pindó, sapé e capim do brejo, obedecendo em geral, aos padrões etnográficos do grupo indígena nas últimas décadas. Uma lona plástica também é utilizada, na maioria das casas, mas não pura e sim por sobre a cobertura vegetal original, como proteção complementar contra a penetração da chuva e do vento. Tal expediente é utilizado, às vezes, até mesmo em áreas indígenas já regularizadas, mas com carência do elemento natural, com a finalidade, inclusive, de prolongar a vida útil da palha utilizada, cada dia mais difícil de ser obtida em razão do desmatamento geral perpetrados pelos não-indígenas.

4º) Como estão dispostos os barracos na superfície do acampamento?

RESPOSTA: Croquis em anexo e fotos.

5º) Qual a área (m<sup>2</sup>) ocupada pelo acampamento?

RESPOSTA: A área ocupada pelo acampamento é de aproximadamente 80.000 m<sup>2</sup>.

6º) Além dos barracos instalados na concentração do acampamento existem outros, erguidos em outros pontos?

RESPOSTA: Não.

7º) Quantos indígenas - entre adultos e crianças - estão acampados na Fazenda Inhú Guacú?

RESPOSTA: Ver quadro abaixo.

Nº	0 a 14	15 a 20	acima de 21	TOTAL
masc	28	13	29	70
fem	43	10	24	77
TOT	71	23	53	147

obs.: quatro mulheres estão grávidas.

dez crianças são menores de um ano.

89) Quando teve início a entrada de índios na Fazenda Injú Guacu?

RESPOSTA: Nessa nova fase, entraram a partir de 21/08/92, mas não para ocupar a área pela primeira vez. A documentação anexa demonstra que os Kaiwá já ocupavam anteriormente a referida área, sendo dela, entretanto, expulsos. (V. documentos datados respectivamente de 02/02/1976, dirigido ao Comandante do Destacamento de Cel. Sapucaia, e o Relatório de Ocorrência ao Delegado da 9ª DR (hoje Adm da FUNAI em C. Grande), datado de 28 de novembro de 1977, ambos assinados pelo então Chefe do PIN Pirajuí, Manuel Nunes de Freitas.

90) Os índios que estão na fazenda entraram de uma só vez ou em várias etapas?

RESPOSTA: Numa primeira etapa vieram uns poucos, com escolta da Polícia Federal e FUNAI, dias depois veio a maior parte, em carros, transportados pela FUNAI. Após mais alguns dias chegaram outras poucas famílias por conta própria.

100) Nos últimos meses foram introduzidos no acampamento, índios que ainda não estavam na fazenda?

RESPOSTA: Conforme já respondido no quesito 89, referindo-se à documentação anexa, houve um reingresso, considerando-se os mais velhos que ocuparam a área até a década de 70, não evidentemente os que nasceram depois, quando o grupo foi desalojado.

Constatou-se que a variação populacional foi mínima pois o próprio deslocamento é difícil, não apenas dado à precariedade da estrada (Rodovia Internacional, MS-165), mas sobretudo pelo controle do acesso à própria fazenda, exercido por sua administração que mantém porteiras fechadas a cadeado e vigiadas.

O número de nascimentos (dez) e de gestantes (quatro) é outro indicador da probabilidade de um crescimento apenas vegetativo da população.

110) Qual o procedimento adotado pela FUNAI para a introdução de índios no acampamento erguido na fazenda?

RESPOSTA: Com a mesma ressalva do quesito 89 de que houve um reingresso dos índios na área ora em litígio, a FUNAI, através de sua Administração de Amambai, constatando que as famílias indígenas já estavam dispostas a retornar a Sete Cerros, mesmo a pé, agiu com base no art. 1º, item VII da Lei 5.371 de 05/12/67, apoiando com transporte e escolta a viagem dos índios para Sete Cerros.

120) De onde vieram ou foram trazidos os índios que estão acampados na Fazenda Injú Guacu?

RESPOSTA: Também considerando-se o já referido no quesito 89, os índios Kaiwá que foram expulsos da área ora em litígio, na década de setenta, obtiveram refúgio junto às comunidades de Porto Lindo, Limão Verde/Amambai e Takuaraty-Yvykuarusu onde, desde então, permaneceram até o atual governo.

130) Os índios acampados na fazenda realizaram desmatamentos para proceder plantações?

RESPOSTA: Sim

4

149) Em que local da fazenda foram feitas as derrubadas e as plantações?

RESPOSTA: Ver mapa.

159) Quando foram iniciadas as derrubadas e quando foram feitas as plantações pelos indígenas acampados na fazenda?

RESPOSTA: As derrubadas foram feitas em etapas: a primeira entre fins de agosto e meados de setembro de 1992 para dar lugar às habitações. De lá para cá, a necessidade de lenha para fogueiras e de melhorias e manutenção das condições gerais do acampamento tem demandado derrubadas não muito expressivas. As plantações são recentes, não sendo anteriores a quatro meses aproximadamente.

169) Qual a quantidade de área desmatada e a utilizada em plantações?

RESPOSTA: A área desmatada é de aproximadamente 35% da parte ocupada pelo acampamento como um todo (V. quesito 19 e mapa), o que equivale a 28.000 m<sup>2</sup>, sendo a utilizada para plantações em torno de 10.000 m<sup>2</sup>.

179) Que espécies de plantações foram feitas na área?

RESPOSTA: Nos aproximadamente 10.000 m<sup>2</sup>, não contíguos, mas intercalados, foram plantadas hortaliças, mandioca, mudas de cana e milho.

189) Existem na área desmatamento ou plantações recentes?

RESPOSTA: Sim, mas de pouca expressividade como as fotos demonstram, tanto de longe (plano geral) como de perto, exibindo a preservação da grande maior parte da mata. A fração derrubada corresponde a uma tentativa de auto-subsistência uma vez que o órgão tutor nem sempre tem condições de, regular e adequadamente, prover o grupo em suas necessidades alimentares.

Outrossim, como já foi dito, a comunidade utilizou-se da matéria prima vegetal local para erguer suas casas, valendo-se, evidentemente, da referida parte da mata aproveitando o material da própria derrubada, sem desperdício.

199) Os desmatamentos que os indígenas fizeram ou vêm fazendo na fazenda prejudicam de alguma forma o meio ambiente? Como?

RESPOSTA: Sim, pois têm sido feitos sobre a mata ciliar do Córrego Inhu-Guaçu, podendo, a médio prazo, provocar assoreamento no mesmo, mas as proporções não são alarmantes porque são feitos em pequenas porções intercaladas. É importante esclarecer que o desmatamento procedido, tanto para a instalação das moradias como, principalmente, para as citadas plantações, foi executado manualmente - a chamada "roça de toco" - e que apresenta as seguintes características no presente caso:

- 1) É limitado a pequenas clareiras.
- 2) Atinge o mínimo alcance em termos de profundidade, preservando as raízes em sua maior parte, não ferindo assim, consideravelmente, a estrutura do solo.
- 3) As espécies cultivadas não são perenes e assim, o solo repousa naturalmente para a recuperação ao final do plantio.

Por tais razões, as consequências negativas do desmatamento ora procedido pelos indígenas - considerando-se ainda a situação

emergencial em que vivem - são bem menos danosas que as decorrentes do desmatamento e demais práticas no uso do solo comumente executadas na região, inclusive pela fazenda, na área em litígio como, comparativamente, as fotos nºs 02 (roça dos índios) e 03 (pasto da fazenda) demonstram. (v. anexo 03)

200) Para a instalação e a manutenção do acampamento, a efetivação de desmatamentos, o preparo do solo e o plantio de culturas, os indígenas receberam orientação e ajuda material da FUNAI ou de entidade(s) não governamental(ais)?

RESPOSTA: Sim, a FUNAI, através da Administração Regional de Amambai, cumprindo, como em relação ao quesito 110, os termos do Art. 10, item VII da Lei nº 5.371/67, mantém o acampamento determinando a presença de servidores junto à comunidade em rodízio quinzenal em média. Nos trabalhos agrícolas, a iniciativa e manejo do solo partem dos próprios índios com assistência parcial da FUNAI. Não obtive confirmação de participação de entidades não governamentais sobre orientação e ajuda material desde a instalação do acampamento.

210) Existe, na região do acampamento ou na Fazenda Inhú Guaçú, sítios naturais de caça, de pesca e de coleta de espécies vegetais e/ou animais, bastante para garantir o sustento dos índios acampados no imóvel?

RESPOSTA: Os recursos naturais (vegetais/animais) alimentares, em toda a área de litígio, são hoje pouco expressivos, sendo insuficientes para, sozinhos, garantir plenamente o sustento da comunidade, no momento. Com relação à pesca, o melhor manancial é o rio Iguatemi, mas devido ao assoreamento que vem sofrendo nos últimos anos em decorrência dos desmatamentos não indígenas ao longo de seu curso, as espécies maiores e mais fartas à alimentação vêm sendo consideravelmente reduzidas.

220) Queiram o Sr. Perito e assistentes declinar outras informações que entenderem necessárias para bem elucidar as questões relacionadas com a ocupação indígena, que motivou a perícia, oferecendo, se possível, croquis e fotografias dos locais vistoriados.

RESPOSTA: Ficou constatado que, apesar dos indígenas haverem retornado a Sete Cerros no dia 21/08/92, antes, portanto, da medida liminar impeditiva do ingresso de indígenas na área em litígio, vivem eles, desde então, em estado virtual de confinamento, sendo-lhes difícil e constrangedor retirar-se temporariamente da área, mesmo para casos de tratamento por ser a passagem pelas porteiras da fazenda rigorosamente controlada. Tal situação transmite aos índios sensação de insegurança, dificulta a assistência médica e viola o direito constitucional de ir e vir, o que alicerça as razões da ação administrativa regular da FUNAI na região, em cumprimento a seu dever de fiel tutora.

Brasília, 24 de setembro de 1993.

CENSO DA COMUNIDADE KAIWÁ DE SETE CERROS - EM 28/08/93 ,

CASAS	OCUPANTES	IDADE	ÚLTIMA PROCEDÊNCIA
01 e 02	Orcíria Lopes (viúva)	40	Limão Verde
	Rosimar	06	
	Valdir	04	
03	Osvaldo Silva	19	Limão Verde
	Máxima Lopes	21	
04 e 05	Nelson Lopes	30	Limão Verde
	Luísa Fernandes	37	
06	Emílio Lopes	36	Paraguaçu (YVYKUARUSU)
	Olinda Ramires	28	
	Onésio Lopes	11	
	Selmo Lopes	09	
	Mazinho Lopes	07	
	Edivaldo Lopes	06	
	Edmilson Lopes	04	
	Célia Lopes	01	
07	Floriano Fernandes	32	Paraguaçu
	Ester Ramires	32	
	Valdeci Fernandes	16	
	Claudecir Fernandes	15	
	Cláudia Fernandes	09	
	Lúcida Fernandes	07	
	Máxima Fernandes	05	
	Neímia Fernandes	03	
	Lucinéa	10 meses	
08	Basílio Ramires	73	Porto Lindo (JACAREY)
	Juliana Lopes	63	
	Dionísio Ramires	19	
	Neusa Ramires	14	
	Inácia Ramires	13	
	Elisa Ramires	10	
09	Cecílio Gaona	20	Paraguaçu
	Cristina Ramires	19	
	Camila Gaona	02	
	Israel Gaona	01 mês	

CASAS	OCUPANTES	IDADE	ÚLTIMA PROCEDÊNCIA
10	Alexandre Ramires	25	Porto Lindo
	Ortênia Brites	20	
	Dari Ramires	07	
	Sandra Ramires	03	
	Davi Ramires	09 meses	
idem	Isídio Brites	16	
	Elenilza Fernandes	16	
11,12 e 13	Orides Lopes	57	Limão Verde
	Andreza Carce	58	
	Cirço Lopes	20	
	Reginaldo Lopes	18	
	Brígida Lopes	17	
	Marineusa Lopes	11	
	Doralina Lopes	10	
	Renato Lopes	08	
	Edina Lopes	07	
	Tércio Lopes	06	
	Cátia Lopes	04	
	Juliana Lopes	03 meses	
	14 e 15	Oswaldo Lopes	
Cecília Benites		22	
Antônio Lopes		09	
Itamar Lopes		04	
Fátima Lopes		02	
16,17 e 18	Francisco Lopes	34	Limão Verde
	Salustiana Romero	35	
	Ubaldo Lopes	18	
	Lucila Lopes	17	
	Nilza Lopes	10	
	Lóide Lopes	07	
	Rosemar Lopes	05	
	Márcio Lopes	08 meses	
19 e 20	Aristides Lopes	27	Limão Verde
	Marina da Silva	29	
	Cecília Lopes	07	
	Márcia Lopes	04	
21	Arcário Lopes	79	Limão Verde
	Aninha Ricarte	76	
	Paulino Lopes	21	

CASAS	OCUPANTES	IDADE	ÚLTIMA PROCEDÊNCIA
22 e 23	Emílio Lopes	63	Limão Verde
	Maria Valiente	49	
	Ovídio Lopes (em tratamento)	21	
	Mário Lopes	16	
	Ilza Lopes	08	
	Reginaldo Lopes	05	
	Márcio Lopes	1 ano e 8 m.	
24	Antônio Lopes	79	Limão Verde
25 e 26	Carlos Valiente	29	Limão Verde
	Nércia Lopes	26	
	Wagner Valiente	13	
	Regina Valiente	12	
	Rosana Valiente	09	
	Roseila Valiente	07	
	Vasque Valiente	03	
29	Ricardo Gonçalves	43	Porto Lindo
	Joana Martins (gestante)	33	
	Celina Gonçalves	13	
	Liubrada Gonçalves	07	
	Rafael Gonçalves	05	
	Doraci Gonçalves	02	
30	Dionísio Gonçalves (f. de Ricardo)	15	Porto Lindo
	Aparecida Lopes (gestante)	17	
	Iranildo Gonçalves	02	
31	Felipe Valiente	23	Porto Lindo
	Zilda Lopes	17	
32	Luciano Valiente	80	Limão Verde
	Silvarina Martins	74	
	Márcia Valiente (neta)	04	
	Juvanil Martins	13	
	Milton Valiente (solt.)	53	
33	Ubaldo Lopes (viúvo)	54	Limão Verde
	Valentina Lopes	14	
	Siléia Lopes	10	
	Saulo Lopes	09	
* 27 e 28	Adm. da FUNAI		

CASAS	OCUPANTES	IDADE	ÚLTIMA PROCEDÊNCIA
34	Mariana Romero	70	Limão Verde
	Dilson Benites	22	
	Marta Romero	35	
	Adélia Romero	16	
	Nona Romero	05	
	Tílio Romero (adotado)	03	
35	Constâncio Benites	60	Limão Verde
	Alcinda Lopes	70	
	Adelino Benites	22	
	Francisco Benites	19	
	Ângela Benites	09	
	Luzinete Benites	06	
36	Cristino Lopes	34	Limão Verde
	Derci Assoali	34	
	Araci Fernandes (viúva/sogra)	66	
	Wagner Assoali	22	
	Lucinéa Assoali	11	
37	Valdir Assoali	23	Limão Verde
	Margarete Silva	20	
	Isabela Assoali	05 meses	
38	Vanderlei Assoali	37	Limão Verde
	Teresa Romero	23	
	Quintino Assoali	04	
	Virgilina Assoali	07 meses	
39	Tito Ferreira	23	Porto Lindo
	Paulina Vilhalba	25	
	Rosângela Ferreira	06	
	Divilson Ferreira	03	
	Zenilda Ferreira	08 meses	
40	Anísio Ramires	23	Porto Lindo
	Edina Romero	21	
	Arnaldo Ramires	02 meses	
41	Alíria Lopes (irmã de Arcário)	55	Limão Verde
	Teófila Ferreira	13	

CASAS

OCUPANTES

IDADE

ÚLTIMA PROCEDÊNCIA

42

Ari Rocha

26

Limão Verde

Elodina Ferreira

21

Geraldo Rocha

09

Ricardo Rocha

03

Cláudio Rocha

11 meses

sexo	0 a 14	15 a 20	acima de 21	TOTAL
masc.	28	13	29	70
fem.	43	10	24	77
total:	71	23	53	147